

**ATA COMPLEMENTAR**

Processo nº: 288/2023  
Modalidade: Dispensa  
Edital nº: 02/2023

**Objeto:** Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE, e suas alterações posteriores.

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2024, na cidade de Patrocínio, à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, às 09:00 horas, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação abaixo assinados, com a finalidade de esclarecer os procedimentos de julgamento do processo licitatório da MODALIDADE Dispensa 02/2023, a fim de proceder à **classificação quanto à prioridade dos grupos de agricultores familiares e fornecedores individuais**, conforme as prioridades estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Na sessão do dia 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024 foram apresentadas as seguintes propostas:

**GRUPO FORMAL:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO - AFPR, inscrito no CNPJ sob nº 36.126.968/0001-06, com sede no Município de Patrocínio.

**GRUPO FORMAL:** CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA, inscrito no CNPJ sob nº 22.223.994/0001-48, com sede em São João da Serra Negra no município de Patrocínio/MG.

**GRUPO INFORMAL:** ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (representante Madalena Deolinda Fernandes), com sede no Município de Patrocínio, constituído pelos seguintes produtores: MADALENA DEOLINDA FERNANDES; ELIENE DE FATIMA FERNANDES LELIS; ARCISO JOSE ALVES; ADILSON ANTÔNIO DA SILVA; DIOVANA NASCIMENTO e GEOVANI BATISTA NASCIMENTO.

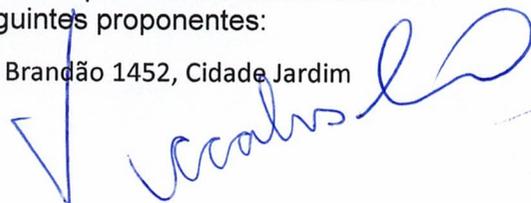
**GRUPO INFORMAL:** ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (representante Fabiana Cristina Pereira), com sede no Município de Patrocínio, constituído pelos seguintes produtores: FABIANA CRISTINA PEREIRA; NEUSA APARECIDA PEREIRA; NILTA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA; JOSÉ BENEDITO DORNELAS; CÉLIO DOS REIS NUNES; GISELI REGINA DE OLIVEIRA; ELINE DE SOUZA OLIVEIRA e ANTÔNIO FREDERICO DA SILVA.

**FORNECEDORES INDIVIDUAIS:**

1. FABRICIO FRANCISCO GOMES, inscrito no CPF sob nº 080.458.196-77, município de Patrocínio/MG;
2. LIZETE MARIA GOMES inscrita no CPF sob nº 558.056.476-72, município de Patrocínio/MG;
3. JOSÉ FRANCISCO, inscrito no CPF sob nº 350.973.706-78, Município de Patrocínio/MG;
4. BALTASAR FERNANDES CAIXETA, inscrito no CPF sob nº 266.528.546-00, município de Patos de Minas;
5. SILVANA MOREIRA ALVES MARQUES, inscrita no CPF sob nº 072.362.176-46, município de Patos de Minas/MG;
6. MARCOS ANTÔNIO MARQUES ARRUDA, inscrito no CPF sob nº 141.525.796-50, município de Guimarães/MG;

Durante a conferência das documentações de habilitação, observou-se que não anexaram dentro dos envelopes protocolados, as seguintes documentações, dos seguintes proponentes:

[www.patrocínio.mg.gov.br](http://www.patrocínio.mg.gov.br) – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim  
CEP 38747-050



- CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA, o certificado do FGTS, solicitado no item 8.4, III, do edital. Não apresentou também a relação dos agricultores participantes para fins de verificação da ordem de prioridade, nos termos do item 7.3, inciso III, letra "a" do edital.
- ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (representante Fabiana Cristina Pereira), a DAP do Sr. Antônio Frederico da Silva, solicitado no item 8.3, II do edital.
- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR, não informou a relação dos agricultores da associação para fins de verificação da ordem de prioridade, nos termos do item 7.3, inciso III, letra "a" do edital.

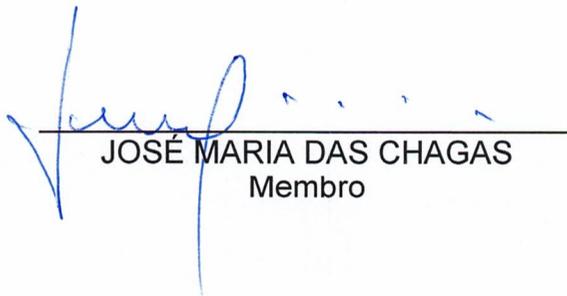
Foi concedido prazo de 05 (cinco) dias para juntada e todos apresentaram os documentos faltantes. Diante disso o processo foi homologado e assinados os contratos de fornecimento. No entanto, não foram indicadas as prioridades de acordo com a Resolução PNAE nº 06/2021 assim como de acordo com o item 7 do edital, foi promovida a seleção dos beneficiários. Todos são produtores locais, o GRUPO FORMAL tem prioridade sobre o GRUPO INFORMAL e este sobre o FORNECEDOR INDIVIDUAL. Dentre os GRUPOS FORMAIS, para ser considerado de assentamento de reforma agrária o grupo deve possuir 50%+1 dos associados nesta condição. O que não é o caso de nenhum dos grupos formais. Tem prioridade o grupo com maior percentagem de agricultor familiar, conforme DAP jurídica. O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA tem 85% de agricultores familiares, enquanto a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR possui 60,71% de agricultores familiares. Assim, o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA tem prioridade sobre a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR. Nos GRUPOS INFORMAIS, o ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (Fabiana), têm dois membros assentados de reforma agrária, o que lhe garante a condição de grupo informal de assentamento de reforma agrária e assim têm prioridade sobre o ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (Madalena). Quanto aos FORNECEDORES INDIVIDUAIS, os quantitativos serão divididos de forma igualitária entre todos os participantes habilitados. Assim, fica estabelecida a seguinte ordem de classificação e prioridade: GRUPO FORMAL: 1º. CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SÃO JOÃO DO SERRA NEGRA; 2º. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO – AFPR. GRUPO INFORMAL: 3º ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (Fabiana), 4º ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (Madalena), e 5º FABRICIO FRANCISCO GOMES, LIZETE MARIA GOMES, JOSÉ FRANCISCO, BALTASAR FERNANDES CAIXETA, SILVANA MOREIRA ALVES MARQUES, MARCOS ANTÔNIO MARQUES ARRUDA, que terão os itens divididos de forma igualitária caso não se atinja o quantitativo demandado pela Administração. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata e segue assinada pela comissão permanente de licitação.



CRISTIANE CASTRO ALVES  
Presidente



LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA  
Membro



JOSÉ MARIA DAS CHAGAS  
Membro